

MATRICULA Nº 2.844

DATA:- 25 de junho de 1981.

IMÓVEL:- Lote de terra sob nº 66 (Sessenta e seis) com a área de 6,80 ( Seis virgula oitenta) alq. paulistas, ou sejam 164.560 M2, (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta) metros quadrados, situado na Gléba Esperança, distrito de Lunardelli, município e comarca de São João do Ivai-Pr, com os seguintes limites e confrontações:- " Tem por origem um marco cravado a margem direita do rio Corumbatai, desce o r ferido Rio, seguindo pela sua margem esquerda, digo, direita, até encontrar um novo marco , cravado a mesma margem; dai deflete a direita seguindo pelo espigão nº 03, confrontando com o lote nº 65, atingindo um novo marco cravado no referido espigão, deste ultimo marco deflete a direita seguindo em rumo magnético NE 6º 30' SO, com a distancia de 348, 00 metros, confrontando nesta ultima linha com os lotes nºs 67/68 indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a area acima mencionada".

PROPRIETARIO:- LOURDES JARDIM, do lar, brasileira, solteira, maior residente e domiciliada neste distrito, portador da C.I. RG nº 13.134.258-SP., inscritos no CPF nº 022.821.359/20.

T.A. 14.500 do R.I. de Ivaiporã-Pr.

R.1-M2.844- Prot. nº 7523 de 25.06.81.

DATA:- 25 de junho de 1981.

TRANSMITENTE:- LOURDES JARDIM, acima citada e qualificada.

ADQUIRENTE:- AMADEU DO COUTO OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São João do Ivai-Pr, portador da C.I. RG nº 012.280.059/15, inscritos no CPF nº , digo, C.I. RG nº 546.669-Pr inscritos no CPF nº 012.280.059/15; TITULO:- Compra e Venda; FORMA. DATA E SERVIENTUARIO, Escritura Publica lavrada em data de 19 de maio de 1981, nas notas do tabelião de Lunardelli, Sr. Odilon Carvalho, as fls 155 do livro nº 33-E; VALOR:- Cr\$ - Cr\$ 1.360.000,00 ( Hum milhão e trezentos e sessenta mil cruzeiros) CONDIÇÕES:- As da escritura; SISA:- nº 239245-6. exp. em data de 12.05.81, na quantia de Cr\$ 13.600,00. INCRA:- nº 717.150.004. 880., Area Tota:- 16,4 ; Módulo:- 18,0 ; Nº de Módulo:- 0,9 ; Fração Min de Parc:- 15,0, em nome de Lourdes Jardim. FUNRURAL:- nº nº 673147, exp. em 21 de maio de 1981 em São João do Ivai-Pr, em nome de Lourdes Jardim. A declaração sobre operação imobiliária foi emitida pelo cartório que lavrou a escritura, conforme consta da mesma. Dou fé. Em 25 de junho de 1981.

Oficial.-

/= continua=/:

- CONTINUA NO VERSO -

/=continuação=/:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.844 - fls. 01-verso

R-2-M-: 2.844-; PROT 2-: 12.505- de 13/12/1.983-

DATA-: 13 de Dezembro de 1.983-

TRANSMITENTES- AMADEU DO COUTO OLIVEIRA- agricultor, portador da cédula de Identidade RG nº- 564.669-Pr-: e sua mulher DA MARIA DE LOURDES FRIGUETTO- do lar, natural de Rolândia-Pr-filha de Hugo Friguetto, do lar, natural de Iguape e de Geralda Moreira Friguetto- brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município. inscrito em comum no CPF-sob nº- 012.280.059- /15-:

ADQUIRENTE-: DELAIR FRANCISCO FREZ- portador da cédula de Identidade RG nº- 1.096.950-Pr- e inscrito no CPF- sob nº- 061.904.809/34- e Sr. VALCER MOZER- portador da cédula de Identidade RG 1.099.751-Pr-: e inscrito no CPF- sob nº-: 207.659.549/91- ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município.- TITULO- Venda e Compra- FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO- Escritura Publica de Compra e Venda lavrada em data de 19 de Outubro de 1.983- nas notas do tabelionato desta cidade de Lunardelli-Pr-: Sr. ODILON CARVALHO "= as fls nº-: 139 do livro nº-: 37-E- Valor de Cr\$-4.760.000,00= CONDIÇÕES-: Às da Escritura- SISA- sob nº- GR-4- ITBI- expedido em data de 17/10/1.983- no valor de Cr\$- 95.200,00- Isento - da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal. Dou Fé, em data de 13 de Dezembro de 1.983."= OFICIAL-:

*[Handwritten signature]*  
AV. 03/2.844 - DATA 01 DE AGOSTO DE 1.986. Procedo "ex-officio" esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está situado na GLEBA ESPERANÇA, deste município, excluindo a expressão "Distrito de Lunardelli". SÃO JOÃO DO IVAÍ, 01 DE AGOSTO DE 1.986. O Oficial *[Handwritten signature]* (Tércio de Freitas Bueno).

R. 04/2.844 - DATA 01 DE AGOSTO DE 1.986. Por escritura pública de compra e venda de 13 de junho de 1.986, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, as fls. 087, do livro nº 58-E, o Sr. JORGE ANTUNES GUILHERME, RG-PR 437.231 e CPF sob nº 022.880.609-72, casado com dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, adquiriu dos Srs. DELAIR FRANCISCO FREZ, já qualificado, sua mulher dona VARLETE BOY FREZ, filha de Melchiades Americo Boy e Laura Ferreira da Silva, inscritos no CPF sob nº 061.904.809-34; VALCER MOZER, já qualificado e sua mulher dona GRACINDA NERI MOZER, RG-PR 3.483.670 e CPF nº 549.669.819-72;

- CONTINUA ÀS FLS. 02 -

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

Oficial

**LIVRO 2-REGISTRO GERAL**

FICHA

-02-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -2.844-

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.844 - fls. 02**

brasileiros, comerciantes e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel acima, pelo preço de Cz\$.102.000,00 (cento e dois mil cruzados), sem condições, avaliado para efeitos fiscais em Cz\$.245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzados). **IMPOSTOS** - Talão de sisa recolhido em 29 de julho de 1.986. Certidão negativa de dívida ativa sob nº 275/86, expedida em 29 de julho de 1.986, pela agência de Rendas Estadual desta cidade. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.177.000.418; área: 16,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,91; fração mínima de parcelamento: 3,0. O comprador declara expressamente que dispensa a apresentação das certidões fiscais e feitos ajuizados a que se refere o contido no parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7.433, de 18.12.85, conforme Ofício Circular 02/86, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. (Documentos arquivados sob nº 672/86). Emls. Cz\$.678,81 (à serventia) e Cz\$.135,76 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 01 DE AGOSTO DE 1.986. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 05/2.844 - DATA 03 DE JANEIRO DE 1.989. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, no valor de Cz\$6.514.412,67, vencível em 20 de agosto de 1.989, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.000, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$2.722,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 03 DE JANEIRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 06/2.844 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, no valor de NCz\$7.351,04, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.718, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$8,20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 07/2.844 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, no valor de NCz\$17.877,37, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.719, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$8,20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).


R. 08/2.844 - data 15 de setembro de 2.000. - **P E N H O R A** - (Referente uma área ideal de 3,40 alqueires paulistas). **CREDOR** - OTACÍLIO SATURNINO VIANA, filho de Izabel Belizária de Jesus e CPF. 041.566.509-44, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. **DEVEDOR** - JORGE ANTUNES GUILHERME, viúvo, já qualificado; e TERCIO DE FREITAS BUENO, RG-PR. 857.392 e CPF. 041.481.939-04, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO** - Auto de Penhora de 15 de agosto de 2.000, expedido nos autos nº140/2.000, de Execução de Título Extrajudicial, à ordem do Dr. Paulo Cesar Roldão, MM. Juiz de Direito, desta Comarca. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$57.025,88 (cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **ÔNUS** - **PENHORA** - **CONTINUA NO VERSO** -

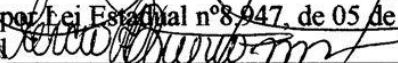
SEGUE NO VERSO


MATRÍCULA N.º


-2.844-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº2.844 - FLS. 02-VERSO.

PENHORA SOBRE UMA AREA IDEAL CORRESPONDENTE A 3,40 (TRÊS ALQUEIRES E QUARENTA CENTÉSIMOS DE ALQUEIRE PAULISTA), DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Funjeus no valor de R\$114,05. Fiel Depositário: o Depositário Público da Comarca. Prot. 37.774. (032/2.000) data de Mandados) São João do Ivaí, 15 de setembro de 2.000. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 09/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. Procedo "ex-officio", esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está situado no MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, desta Comarca, emancipado por Lei Estadual nº8.947, de 05 de abril de 1.989. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 10/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documentos arquivados sob nº 215/2.001, ficam canceladas as cédulas de créditos rurais nos valores expressos de Cz\$6.514.412,67, NCz\$7.351,04 e NCz\$17.877,37, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, a que se referem os registros 05, 06, 07 nesta matrícula, e, 8.000, 8.718 e 8.719, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 11/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. - D O A Ç Ã O - ADQUIRENTE (donatário) - 1) JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, RG-PR. 3.925.919-2 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência); 2) JOCENYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 5.624.101-9 e CPF 538.859.379/72, ambos solteiros, maiores; e, 3) JOSNYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência), menor púbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. TRANSMITENTE (doador) - JORGE ANTUNES GUILHERME, já qualificado e sua mulher dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, do lar, RG-PR 812.234, inscritos no CPF 022.880.609/72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. TÍTULO - Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis. Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. OBJETO DA DOAÇÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR - A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. IMPOSTOS - Talão de recolhimento do imposto "inter vivos" no valor de R\$594,00, pago em 30/04/99; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.150.041.289-0; área: 16,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,91; fração mínima de parcelamento: 2,0. ITR (Receita Federal) sob nº 3586283-1. CONDIÇÕES - Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. Prot. 39.010. (Emls. 1.260,00 VRC = R\$94,50 - 593/2.001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 12/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. - USUFRUTO VITALÍCIO - CREDOR (usufrutuário) - JORGE ANTUNES GUILHERME e sua mulher dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, já qualificados. DEVEDOR (nú-proprietário) - JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME; 2) JOCENYR CARVALHO GUILHERME, ambos solteiros, maiores; e, 3) JOSNYR CARVALHO GUILHERME, menor púbere, todos já qualificados. TÍTULO - Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. ÔNUS - USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES - Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. VALOR - A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na

-CONTINUA ÀS FLS. 03-

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno  
Oficial**LIVRO 2-REGISTRO GERAL**

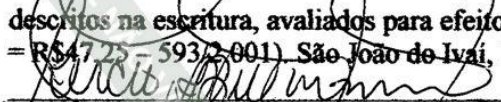
FICHA

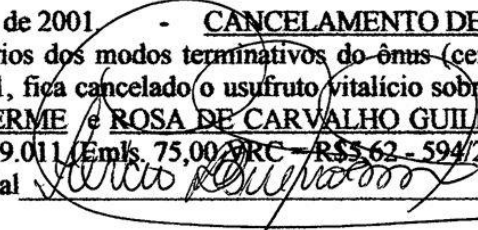
-03-

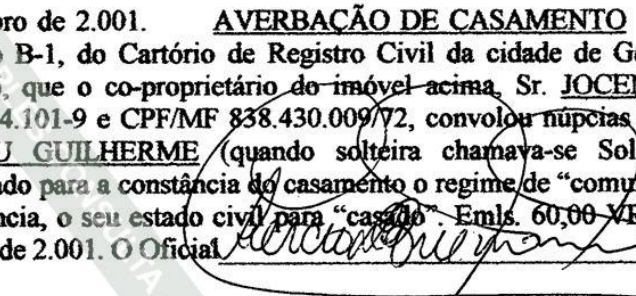
RUBRICA

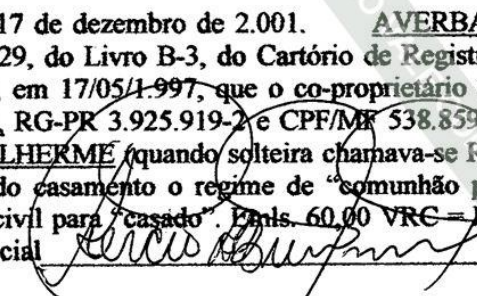
MATRÍCULA N.º -2.844-

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.844 - fls. 03.**

descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. Prot. 39.010. (Emls. 630,00 VRC = R\$47,25 - 593/2.001) São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 13/2.844 - data 17 de dezembro de 2001 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO** - Nos termos dos documentos comprobatórios dos modos terminativos do ônus (certidões de óbitos), arquivados neste Cartório sob nº 594/2001, fica cancelado o usufruto vitalício sobre o imóvel acima, em favor de JORGE ANTUNES GUILHERME e ROSA DE CARVALHO GUILHERME, a que se refere o registro 12 nesta matrícula. Prot. 39.011 (Emls. 75,00 VRC = R\$5,62 - 594/2001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 14/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - Consta sob nº 316, às fls. 160, do Livro B-1, do Cartório de Registro Civil da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, em 08/03/1.996, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. JOCENYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 5.624.101-9 e CPF/MF 838.430.009/72, convolveu núpcias com SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME (quando solteira chamava-se Solange Damiano Bartolomeu), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de "comunhão parcial de bens", alterando, em consequência, o seu estado civil para "casado". Emls. 60,00 VRC = R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 15/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - Consta sob nº 438, às fls. 029, do Livro B-3, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Ubaúna, deste município e Comarca, em 17/05/1.997, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. JOCEYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 3.925.919-2 e CPF/MF 538.859.379/72, convolveu núpcias com ROSANA DO COUTO GUILHERME (quando solteira chamava-se Rosana do Couto), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de "comunhão parcial de bens", alterando, em consequência, o seu estado civil para "casado". Emls. 60,00 VRC = R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 16/2.844 - data 17 de dezembro de 2.001. - **COMPRA E VENDA** - **ADQUIRENTE** - JOEL RICIENE PAVATO, RG-PR 4.765.762-8 e CPF/MF 682.408.489/15; e, JAIR PAVATO, RG-PR 1.429.508 e CPF/MF 277.986.589/04, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Meron Heuko, 033, nesta cidade. **TRANSMITENTE** - JOCENYR CARVALHO GUILHERME, já qualificado, sua mulher dona SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME, funcionária pública, RG-PR 3.467.533-3 e CPF/MF 592.797.109/15, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Hermenegildo Montani, 487, Conjunto Habitacional Ney Braga, nesta cidade; JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, já qualificado, e sua mulher dona ROSANA DO COUTO GUILHERME, estudante, RG-PR. 7.062.103-7 e CPF. 029.745.039/50, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Petriceli, 160, nesta cidade; e, JOSNYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 024.508.149/65, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo do Carmo, s/nº, Patrimônio São João do Bulha, neste município. **TÍTULO** - Escritura pública de compra e venda de 22 de agosto de 2.001, lavrada no Servi  
**-CONTINUA NO VERSO-**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.844 – fls. 03-verso

lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 084, do Livro E-13. **OBJETO DA TRANSAÇÃO** – O imóvel desta matrícula. **VALOR** - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, satisfeitos da seguinte forma: R\$1.000,00 (um mil reais) em 22 de agosto de 2.001; e, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 30 de maio de 2.002, representado por uma nota promissória de igual valor e vencimento. **IMPOSTOS** - Talão de recolhimento do imposto “inter vivos”, pago em 14/12/2001; Fumrejus no valor de R\$122,00, pago em 22/08/2001. INCRA, conforme descrição nesta matrícula. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – exercício 88/99. **Obs.:** Os compradores declaram que têm conhecimento do ônus em favor do Sr. Otacilio Saturnino Viana, já qualificado, a que se refere o registro 08 nesta matrícula. **CONDIÇÕES** – Não constam. Prot. 39.012. (595/2.001 – Emls. 1.312,00 VRC = R\$323,40). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 17/2.844 - data 19 de julho de 2.004. - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Por ofício de 09 de julho de 2.004, assinado pela Dra. Débora Carla Portela Castan, MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedido nos autos nº 140/2000, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente o Sr. **OTACILIO SATURNINO VIANA**, e como requeridos os Srs. **JORGE ANTUNES GUILHERME** e **TÉRCIO DE FREITAS BUENO**, todos já qualificados, procedo esta averbação para cancelar a penhora sobre o imóvel acima, a que se refere o registro 08 nesta matrícula. Prot. 42.126. (014/2.004 – Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 19 de julho de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 18/2.844 - data 19 de julho de 2.004. - **COMPRA E VENDA** - **ADQUIRENTE** - **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, RG-PR 5.148.051-1 e CPF/MF 734.037.769/72, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Londrina, s/nº, na cidade de Godoy Moreira, desta Comarca. **TRANSMITENTE** – **JOEL RICIENE PAVATO**, RG-PR 4.765.762-8 e CPF/MF 682.408.489/15, e **JAIR PAVATO**, RG-PR 1.429.508 e CPF/MF 547.649.639/49, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Meron Heuko, 033, nesta cidade. **TÍTULO** – Escritura pública de compra e venda de 24 de maio de 2.004, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 171/172, do Livro E-14. **OBJETO DA TRANSAÇÃO** – O imóvel desta matrícula. **VALOR** - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura. **IMPOSTOS** - Talão de recolhimento do imposto “inter vivos” no valor de R\$1.220,00, pago em 16/07/2004; Fumrejus no valor de R\$122,00, pago em 24/05/2004. Imóvel cadastrado na Receita Federal (ITR) sob nº 0861637-0, bem como no INCRA(CCIR) sob nº 717.150.041.289-0; área: 16,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,91; fração mínima de parcelamento: 3,0. **CONDIÇÕES** – Não constam. Prot. 42.126. (316/2.004 – Emls. 1.312,00 VRC = R\$452,76). São João do Ivaí, 19 de julho de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 19/2.844 - data 05 de agosto de 2.004. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL**, no valor estimativo de 900.000 quilos de milho, vencível em 15 de abril 2.005, emissão de Márcia Boer Matias, separada judicialmente. Interviente Hipotecante – Adeildo Pereira da Silva, separado judicialmente, a favor de **BUNGE ALIMENTOS S/A**, entreposto da cidade de Pitanga(PR); em hipoteca censual de primeiro grau, o imóvel desta matrícula, registrada sob nº. 16.322, do Livro “3” de Registro Auxiliar, deste Cartório. Condições: crédito deferido para venda antecipada de produto agrícola (milho). Emls. 630,00 – R\$66,15. Prot. 42.193. (OP. 1019/042). São João do Ivaí, 05 de agosto de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 20/2.844 - data 23 de agosto de 2.005. - **HIPOTECA** - **CREDOR** – **SALVADOR PEDRO RODRIGUES**, RG-PR. 5.967.536-2 e CPF. 838.434.779-49, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Água do Milton, no município de Godoy

- CONTINUA ÀS FLS. 04 -

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno  
Oficial**LIVRO 2-REGISTRO GERAL**

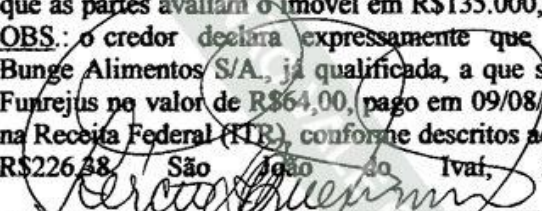
FICHA


-04-

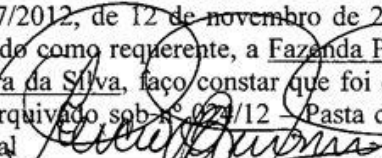
RUBRICA


MATRÍCULA N.º -2.844-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº2.844 - FLS. 04.

no município de Godoy Moreira, desta Comarca. **DEVEDOR** - **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, separado judicialmente, já qualificado. **TÍTULO** - escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária de 08 de agosto de 2.005, lavrada no Serviço Notarial do município de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 103/104, do Livro E-16. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). **PRAZO DE VENCIMENTO** - 30 de outubro de 2.005. **GARANTIA** - vinculando **EM HIPOTECA ESPECIAL DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel desta matrícula. Consta da escritura que as partes avaliam o imóvel em R\$135.000,00. **JUROS E CONDIÇÕES** - os constantes do título. **OBS.**: o credor declara expressamente que tem conhecimento do ônus hipotecário em favor da Bunge Alimentos S/A, já qualificada, a que se refere o registro 19 nesta matrícula. **IMPOSTOS** - Funrejus no valor de R\$64,00, pago em 09/08/05; Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR), bem como na Receita Federal (ITR), conforme descritos acima. Prot. 43.801. (335/2005). Emls. 2.156,00 VRC - R\$226,48. São João do Ivaí, 23 de agosto de 2.005. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 21/2.844 - data 21 de agosto de 2.007. - **P E N H O R A** - **CREDOR** - **EVAIR DE MELO CONDÉ**, RG-PR 4.004.352-7 e CPF/MF 531.628.119/53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio 3 Corações, Distrito de Romeópolis, município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã (PR). **DEVEDOR** - **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, separado judicialmente, já qualificado. **TÍTULO** - Auto de reforço de penhora de 28 de junho de 2.007, expedido nos autos nº 135/05, de Execução de Título Extrajudicial, à ordem do Dr. James Byron Weschenfelder Bordignon. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$105.777,12 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos). **ÔNUS** - **PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**. Fiel Depositário: o Depositário Público desta Comarca. Prot. 46.349. (Emls. 1.293,60 VRC - 018/2.007 - Pasta de Mandados - Funrejus no valor de R\$211,55). São João do Ivaí, 21 de agosto de 2.007. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 22/2.844 - Prot. 54.840 - data 14 de novembro de 2.012. - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Por ordem da Dra. Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito desta Comarca, conforme ofício nº 1.147/2012, de 12 de novembro de 2.012, expedido nos autos nº 015/2007, de Execução Fiscal, figurando como requerente, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e como requerido, o Sr. Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido. (Documento arquivado sob nº 023/12 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 14 de novembro de 2.012. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

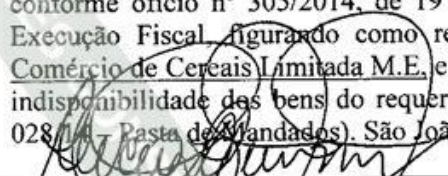
R. 23/2.844 - Prot. 57.719 - data 21 de julho de 2014 - **P E N H O R A** - **CREDOR** - **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. **DEVEDOR** - **TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA**; e **ADEILDO PEREIRA DA SILVA**, já qualificado. **TÍTULO** - Mandado de penhora de 16 de junho de 2014, expedido nos autos nº027/2005, de Execução Fiscal, a ordem da Dra. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingues Martins Santos, MM. Juíza de Direito desta Comarca. **VALOR DA DÍVIDA** - R\$16.862,09 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). **ÔNUS** - **PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**. Fiel Depositário: o depositário público da Comarca. (019/2014 - Pasta de Mandados - Emls. a receber - Funrejus a recolher). São João do Ivaí, 21 de julho de 2014. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

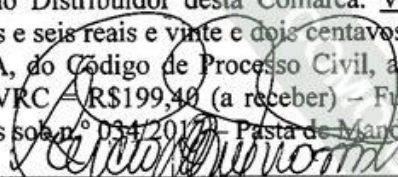
- CONTINUA NO VERSO -

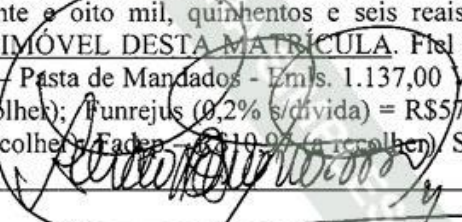
SEGUIE NO VERSO

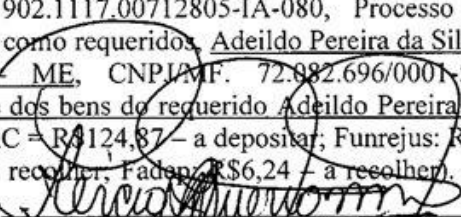
MATRÍCULA N.º  
-2.844-

## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.844 – Fls. 04-verso.

AV. 24/2.844 - Prot. 58.308 - data 26 de novembro de 2.014. - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ordem do Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, conforme ofício nº 305/2014, de 19 de novembro de 2.014, expedido nos autos nº 004/2010, de Execução Fiscal, figurando como requerente, a União, e como requeridos, a firma Tarugueiro Comércio de Cereais Limitada M.E., e o Sr. Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido (Adeildo Pereira da Silva). (Documento arquivado sob nº 028/14 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 26 de novembro de 2.014. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 25/2.844 - Prot. 62.720 - data 08 de novembro de 2017. - Ajuizamento - Noticiar sobre ação de Execução) - REQUERENTE - UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, já qualificado; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 435.938.449/15 e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, CNPJ/MF 72.082.696/0001-53. TÍTULO - Ofício n.º 001043/2017/PSFN/MGA, de 20 de outubro de 2017, assinado pelo Dr. Sidney Castanho Scholtão, Procurador da Fazenda Nacional, expedido nos autos/processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156, distribuído sob n.º 498, às fls. 065, do Livro 005, no Cartório do Distribuidor desta Comarca. VALOR DA CAUSA - R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). OBJETO - Noticiar nesta matrícula, para os efeitos do Art. 615-A, do Código de Processo Civil, a existência de distribuição de ação de execução. (Emls. 1.095,60 VRC = R\$199,40 (a receber) - Funrejus no valor de R\$57,17 (a recolher) - Documentos arquivados sob nº 034/2017) - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 27 de setembro de 2017. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 26/2.844 - Prot. 63.727 - data 31 de julho de 2018. - P E N H O R A - CREDOR - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR - ADEILDO PEREIRA DA SILVA; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, todos já qualificados. TÍTULO - Mandado de Penhora de 27 de fevereiro de 2018, assinado pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca e auto de penhora de 16 de abril de 2018, expedidos nos autos Processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156. VALOR DA DÍVIDA - R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fls Depositário - O Depositário Público da Comarca (050/2018 - Pasta de Mandados - Emls. 1.137,00 VRC = R\$219,44 (a receber) - Funrejus (25%) R\$4,05 (a recolher); Funrejus (0,2% s/dívida) = R\$57,71 (a recolher); Selo - R\$4,67 (a pagar); ISS - R\$8,78 (a recolher); Fades - R\$10,97 (a recolher). São João do Ivaí, 31 de julho de 2018. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 27/2.844 - Prot. 65.862 - data 04 de dezembro de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Emissor da Ordem: Antonio Cesar Guarneri, 5ª Vara Federal de Maringá, neste Estado (TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região), através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº201902.1117.00712805-IA-080, Processo nº50011762220164047015, de Execução Fiscal, figurando como requeridos, Adeildo Pereira da Silva, já qualificado, e Tarugueiro Comércio de Cereais Ltda - ME, CNPJ/MF. 72.082.696/0001-53, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Adeildo Pereira da Silva. (067/2019 - Pasta de Mandados - Emls. 647,00 VRC = R\$124,87 - a depositar; Funrejus: R\$31,22 - a recolher; Selo: R\$4,67 - a pagar; ISS: R\$4,99 - a recolher; Fades: R\$6,24 - a recolher). São João do Ivaí, 11 de dezembro de 2019. Agente Delegado  (Tércio de Freitas Bueno).